



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 40/2025

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$449.000,00 - SMT.

RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) para a Secretaria Municipal de Turismo (SMT), destinado ao desenvolvimento do turismo municipal, especificamente para a realização de evento alusivo ao 202º aniversário da cidade, informação complementar que consta na justificativa do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2025 (fl. 3).

De acordo com o art. 2º do PLO nº 40/2025 (fl. 2), vislumbra-se que a cobertura para o crédito especial mencionado será o superávit financeiro do exercício anterior, utilizando o recurso de nº 501 (Outros Recursos não Vinculados), proveniente de recursos livres do Município. Tais informações encontram respaldo no Balanço Patrimonial apresentado no PLO (fl. 4).

Por outro lado, conforme a justificativa, apresentada na fl. 3 e mencionada brevemente no início deste relatório, e o art. 1º do PLO (fl. 2), não fica especificado como os recursos serão aplicados, limitando-se a informar que serão aplicados com "Outros Serviços de Terceiros - PJ".

Entretanto, tendo em vista que há parecer contábil e da Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais - CCCJAI (fls. 7 a 9) favorável à tramitação, constata-se que a matéria do PLO em questão atende às normas legais.



SENADOR SALGADO FILHO, 528



(55) 3241-8623



GABINETEDORAFAGMAIL.COM



(55) 98454-2892



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR
PSB-40

No mais, deve-se ressaltar que, além da observação realizada no parecer contábil (fl. 8) quanto ao erro de digitação visualizado no art. 1º, também no mesmo artigo mencionado no parecer contábil há uma divergência na Secretaria indicada para aplicar os recursos do PLO quando analisada a sua justificativa (fl. 3), pois no art. 1º consta “para a aplicação junta à Secretaria Municipal de Educação”, enquanto que na justificativa lê-se “para que a Secretaria Municipal de Turismo possa aplicar o recurso”.

Diante desta divergência apontada, que também foi mencionada pela CCCJAI (fl. 9), acompanhamos a recomendação da CCCJAI para que, na redação final, substitua-se no Art. 1º o trecho “aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação” para “aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo”.

Assim, mesmo com as ressalvas apresentadas neste Parecer, considerando a legalidade, a disponibilidade financeira, o impacto positivo previsto e a viabilidade, recomenda-se a **TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2025, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$449.000,00 para a SMT.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Março de 2025.

Atenciosamente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro